



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

**AUTÓGRAFO Nº 2.462, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE  
R\$1.000.000,00.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos dos artigos 41, I, e 42 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, na seguinte classificação orçamentária:

**I - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Dotação:** 004.15.452.0009.20049

**Projeto/Atividade:** GESTÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA  
E COLETA DE LIXO

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

**Fonte de Recurso:** 25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício  
Anterior

**Valor:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**TOTAL: R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido no art. 1º, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte livre, consoante o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 23 de Junho de 2026

  
**VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

*Autoria: Poder Executivo*

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 23/06/2026.

  
**ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO**  
Secretário Legislativo